AUT. 207
FL. 221

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

L E I Nº. 203/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) conforme especifica e dá outras providências.

Jornal Tribuna doNorte
Edição nº. 5918
De 28/10/2010
Jornal Oficial do Município
Edição nº. 103
De 25a29/10/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

10. Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
10.19. Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0038.6.012.000 - Assistência a Criança e ao Adolescente		
Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	2.500,00
TOTAL.....	**R$**	**2.500,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo		
02.17. Fundo Municipal de Assistência Social		
08.242.0031.2.042.000 – Proteção Social de Média Complexidade – Assistência ao Idoso e a Pessoa com Deficiência		
Fonte de Recursos:- 01001 – Recursos do Tesouro Descentralizado		
(3793) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	2.500,00
TOTAL.....	**R$**	**2.500,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de outubro de 2010.

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 30/11/10

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

APUCARANA
Cidade Educação